



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1544 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 80.000,00	

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 230.000,00
---	----------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.03.08.244.0012.1.151.000 – Construção e Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 128	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.03.08.244.0012.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro de Capacitação Profissionalizante – CCP	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129	R\$ 3.761,07
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08.04.08.241.0013.1.111.000 – Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 165	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 166	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.04.08.241.0013.1.154.000 – Construção e Implantação do Centro de Acolhimento de Idosos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 167	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
12.01 – Diretoria Geral	
12.01.15.452.0031.1.104.000 – Construção e Revitalização do Terminal de Embarque para a Ilha do Mel	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 361	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.01.15.452.0031.1.105.000 – Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 362	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.01.15.452.0031.1.113.000 – Construção de Piers Públicos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 363	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS	
13.01 – Diretoria Geral	
13.01.18.541.0023.1.075.000 – Construção da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 394	R\$ 66.238,93
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei
R\$ 230.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO


Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho


MURILO B. DE CAMARGO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo


CARLOS FERNANDO MARZO
Secretário Municipal de Recursos Naturais